



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **REGULAMENTA:**

Art. 1º - O funcionamento do FUNDEC, Fundo Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - O FUNDEC será composto pelo presidente, que em conformidade ao art. 6º da Lei Municipal 910/2011, será o Secretário Municipal de Administração mais quatro membros indicados, sendo:

- 01 representante da Coordenadoria Municipal de Defesa civil COMDEC;
- 01 Representante da Secretaria de Finanças;
- 01 Representante da Secretaria de Assistência Social
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

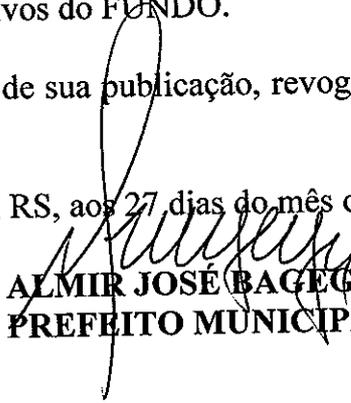
Parágrafo Único – O Presidente será nomeado através de Portaria.

Art. 3º - Compete ao FUNDEC:

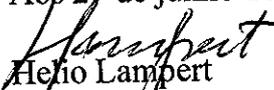
- I - administrar recursos financeiros;
- II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- III - prestar contas da gestão financeira; e
- IV - desenvolver outras atividades determinadas pela Comissão Gestora e do Chefe do Executivo Municipal compatíveis com os objetivos do FUNDO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 27 dias do mês de junho de 2014.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 27 de junho de 2014.


Heio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

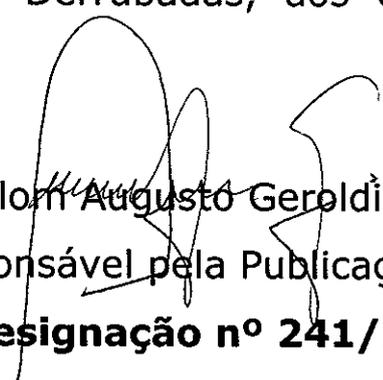
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município, **CERTIFICO** que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 020**, de 08 de julho de 2014, que REGULAMENTA o funcionamento do FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, está afixado no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, a contar de 08 de julho de 2014 e permanecerá até 23 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 08 de julho de 2014.


Marlon Augusto Geroldini

Responsável pela Publicação

Portaria de Designação nº 241/2013